

Relatório Final

Projeto de Pesquisa: "As crianças refugiadas nos discursos da mídia: mapeamento e indagações".

Período de execução: junho de 2016 a dezembro de 2018

Dados de Identificação:

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Programa de Pós-Graduação em Educação

Proponente: Profa. Dra. LENI VIEIRA DORNELLES

Data do início da pesquisa: junho de 2016

PESQUISADORAS/R:

1) Profa. Dra. Fabiana de Amorim Marcello

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Programa de Pós-Graduação em Educação

2) Profa. Dra. Circe Mara Marques

Instituição: Universidade dos Altos do Rio do Peixe (UNIARP, Santa Catarina)

3) Prof. Ms. Genivaldo Antônio Feitosa

Colaborador voluntário – Aposentado SME- Novo Hamburgo/RS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

O primeiro movimento para a realização da pesquisa baseou-se nos dados apresentados em agosto de 2015 pelo Comitê Nacional de Refugiados (Conare), do Ministério da Justiça, apontam que, nos últimos quatro anos, praticamente dobrou o número de refugiados no Brasil, passando de 4.218, em 2011, para 8.400, em 2015. As razões para pedidos de refúgio em nosso país são diversas: “violação de direitos humanos (51,13%), perseguições políticas (22,5%), reunião familiar (22,29%) e perseguição religiosa (3,18%)” (RICHARD, 2015, s/p). Além disso, segundo o Conare,

na América Latina, o Brasil é o país que mais recebe pedidos de refúgio. De acordo com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), São Paulo foi o estado brasileiro que mais recebeu pedidos em 2014, com 36% das solicitações, seguido pelo Acre (16%). O Rio Grande do Sul, por sua vez, ocupa o terceiro lugar em termos de solicitações, tendo recebido, até aquele momento, 11% dos pedidos – um número, por certo, representativo, considerando o universo de um fluxo que, a cada vez mais, parece se ampliar.

Os dados de 2017 apontados pela ACNUR nos mostram que:



Assim como outras cidades do mundo e do Brasil, Porto Alegre também é rota de pessoas refugiadas. Apenas para se ter uma ideia de como as diretrizes de uma política humanitária se inscrevem no estado do Rio Grande do Sul, em janeiro de 2016, o Ministério da Justiça consolidou a parceria e o repasse de recursos para a implantação de um Centro de Referência e Acolhida para Imigrantes e Refugiados (CRAI), na cidade de Porto Alegre (RS). O convênio, que envolve o Ministério da Justiça, o Governo do Estado e Prefeitura de Porto Alegre, visa a criação de um espaço de acolhimento em que, dentre outras práticas, disponha de suporte jurídico, apoio psicológico e social, além de oficinas de qualificação profissional aos imigrantes e refugiados (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2016). Em 2017, observa-se que:

População de Refugiados

Conforme os dados do IBGE, no Brasil há cerca de 30,8 mil imigrantes venezuelanos, somente em 2018 chegaram 10 mil pessoas em situação de refugio.

(fonte g1 em 29/08/2018)

- Crise mundiais separam milhares de crianças de seus pais

(Dados - BBC News Mundo em Caracas 26 junho 2018)

- Junto com Venezuelanos que atravessam a fronteira em busca de refúgio no Brasil, chegam por dia, 180 crianças com idade de Zero a 14 anos. (Dados Secretaria Estadual de Saúde de Roraima- Gazeta On Line 19/02/2018)



O que nos levou a pensar, como são acolhidas as famílias migrantes que chegam ao estado do Rio Grande do Sul, com suas crianças, principalmente advindas da África (angolanos, senegaleses) e da América do Sul (colombianos, bolivianos, peruanos, venezuelanos), tem gerado polêmicas e ocupado espaços na mídia impressa e televisiva. Prova disso é a discussão permanentemente marcada, midiaticamente, por um viés alarmista. Como indica a pesquisa de Cogo e Silva (2016), as manchetes assumidas por vários meios de comunicação (jornais, revistas, blogs, redes sociais), e relativas aos fluxos migratórios mais recentes do Haiti, mostram uma recorrência: “a quantificação da presença dos haitianos, associada à sua condição de *ilegalidade*’ acaba contribuindo, em grande parte, para a instauração de uma *semântica do pânico*’ frente à presença da alteridade migratória” (2016, p. 8, grifos nossos).

É, pois, neste contexto mais amplo de problemáticas que esta pesquisa se inscreveu, já que ela se voltou aqui a pensar e problematizar um fenômeno que também tem gerado efeitos no Brasil. Mais do que isso, o projeto de pesquisa apresentado teve como foco central a atenção a um tipo particular da população de refugiados: *as crianças*. Assim, a investigação apontou para uma análise do *mapeamento do discurso da mídia sobre as crianças refugiadas*. – atentando, já de início, para alguns marcadores centrais que, entendemos, balizam as práticas e os modos de ser criança

considerando a singularidade que as coloca e as inscreve no Brasil, sem perder a perspectiva, do que dizem sobre as crianças em situação de refúgio, as mídias internacionais. Dizendo de outro modo, pretendeu-se identificar como se fabrica os conceitos de raça, estrangeiridade, diferença, preconceito e racismo nos discursos da mídia impressa e *online* e como tais conceitos estão atravessados pelas relações de poder-saber ao tratarem das infâncias refugiadas. Para tanto, e como será explicitado a seguir, o objetivo foi de realizar uma pesquisa *que analisasse a discursividade da mídia*, um mapeamento de seus ditos (jornais impressos, sites, documentos oficiais, revistas, blogs), de modo a tentar compreender os sentidos que essa dá aos modos de ser criança refugiada e, quais práticas discursivas que dão sentido à sua existência. O levantamento dos dados foi realizado do primeiro semestre de 2016, ano 2017 e primeiro semestre de 2018.

O desejo de investigar sobre as crianças refugiadas, no que tange aos modos como a mídia nomeava, significava, falava e retratava, encontrava portanto, suas questões teórico-metodológicas nas pesquisas já realizadas no núcleo de Educação Infantil e Infâncias da FAGED. Tratou-se neste trabalho, de tentar entender as infâncias nesta nova ordem, como um objeto de estudo que compõe um campo geracional específico, com as especificidades da contemporaneidade. Ou seja, tratou-se de compreendê-las, nas práticas e fluxos contingenciais que as caracterizam como *acontecimento*, com vistas a poder operar na materialização da imprevisibilidade, da mobilidade e na marca irredutível da diferença que as atravessam.

QUALIFICAÇÃO DO PRINCIPAL PROBLEMA ABORDADO

Ao pensarmos na infância refugiada na mídia, consideramos as comunidades que, oficialmente, aqui se formam, vindas de países como Afeganistão, (desde 1999), Colômbia (desde 2001), bem como, mais recentemente, Haiti, Senegal e Angola, e mais recentemente a Venezuela, apenas para citarmos algumas –, retomamos o que teoricamente vem se aprendendo sobre as crianças e suas infâncias, no contexto mais amplo das problematizações produzidas a partir de racionalidades que fundam a

modernidade. Tais inquietações nos mostram como a infância, secularmente e cada vez mais, torna-se lócus de intervenção do Estado moderno que pretende, com isso, construir um projeto de sociedade que se alie à ideia de emancipação, controle e previsão como fundamentos de políticas propedêuticas. Sabemos que, com efeito, tais práticas de intervenção, de regulação social e cultural visam atingir também os modos de ser das infâncias. Contudo, pouco ou nada se sabe sobre como funciona tal racionalidade, quando o assunto é a constituição de crianças em situação de refúgio.

Para Popkewitz (2008), há uma racionalidade que sustenta os discursos sobre a infância, assim como há uma racionalidade que inventa uma criança conforme sua especificidade. Nossa preocupação ao propor essa pesquisa foi o de entender como são inventadas em nossa sociedade as infâncias refugiadas. O Popkewitz (2008) salienta que “não podemos tomar a racionalidade e a razão como um sistema unificado e universal pelo qual podemos falar sobre o que é verdadeiro e falso, mas como sistemas historicamente contingentes de relações cujos efeitos produzem poder” (p. 185). Constituir discursos sobre e para as crianças refugiadas requer, portanto, um modo de governamentalidade que sai do domínio privado (da intimidade da família, do seu país), “para tornar-se objeto de ação administrativa de um novo Estado, de um novo país. A ele compete conduzir a saúde, o bem-estar e o cuidado das crianças [que] passam a ser relacionados com o futuro da nação e com a responsabilidade do Estado tanto na teoria quanto na prática” (ROSE, 1989, p.121).

Quais os modos de governo, quais verdades aparecem na discursividade da mídia acerca de sua socialização, proteção, guarda, vigilância, controle e educação, são exercidos tendo em vista sua situação de criança refugiada? Menos do que responder diretamente a esta questão, a pergunta aqui sugerida nos serviu para pensar em alguns pressupostos teóricos de trabalho, já que se sustentam naquilo que aponta Foucault (2002), quando afirma que:

Aquilo que, numa dada época, reporta na experiência um campo de saber possível, define o modo de ser dos objetos que aí aparecem, arma o olhar cotidiano de poderes teóricos e definem as condições em que se pode sustentar sobre as coisas um discurso reconhecido como verdadeiro” (p. 63-64).

Assim, interessou-nos tratar dessas verdades para tentar **compreender os modos como o país conduz o novo estatuto da infância refugiada, ou seja, nessa pesquisa**

o principal problema foi: entender os modos como os discursos da mídia tratavam sobre as crianças refugiadas.

Os estudos contemporâneos sobre infância, em especial aqueles produzidos no âmbito dos programas de pós-graduação das universidades brasileiras, não tem tratado ainda ou pelo menos problematizado, os modos de acolhimento às crianças refugiadas nas cidades brasileiras – uma realidade, por certo, ainda aberta ao entendimento e problematizações. Indagamos também como as pessoas refugiadas em especial as crianças, vem aparecendo em tais discursos de modo vitaminado, de tal forma que sua voz não é ouvida, e assim necessitariam de um benfeitor que fale *sobre* ela, *por* ela, tirando efetivamente sua capacidade de participação como refugiada (MARTUSCELLI, 2014).

Mais particularmente, tem chamado nossa atenção os dados fornecidos pela ACNUR: “o ano 2014 testemunhou o dramático aumento do deslocamento forçado em todo o mundo causado por guerras e conflitos, registrando níveis sem precedentes na história recente”. Apenas para se ter uma ideia, em 2013, o ACNUR anunciou que “os deslocamentos forçados afetavam 51,2 milhões de pessoas, o número mais alto desde a Segunda Guerra Mundial. Doze meses depois, a cifra chegou a 59,5 milhões de pessoas, um aumento de 8,3 milhões de pessoas forçadas a fugir”. Durante 2014, “os conflitos e as perseguições obrigaram uma média diária de 42.500 mil pessoas a abandonar suas casas e buscar proteção em outro lugar, dentro de seus países ou fora deles. Aproximadamente 13,9 milhões de indivíduos tornaram-se novos deslocados em 2014. Entre eles, 11 milhões de deslocados dentro de seus países, um número nunca antes registrado, e 2,9 milhões de novos refugiados” (ANCUR, 2016, s/p).

Dos 59,5 milhões de pessoas deslocadas forçadamente até 31 de dezembro de 2014, 19,5 milhões eram refugiados (14,4 milhões sob mandato do ACNUR e 5,1 milhões registrados pela UNRWA), 38,2 milhões de deslocados internos e 1,8 milhão de solicitantes de refúgio. Além disso, calcula-se que a apatridia tenha afetado pelo menos 10 milhões de pessoas em 2014, ainda que os dados dos governos e comunicados ao ACNUR se limitem a 3,5 milhões de apátridas em 77 países. A Síria é o país que gerou o maior número tanto de deslocados internos (7,6 milhões de pessoas) quanto de refugiados (3,88 milhões). Em seguida estão Afeganistão (2,59 milhões de refugiados) e Somália (1,1 milhão de refugiados). Os países e regiões em desenvolvimento acolhem 86% dos refugiados no mundo: 12,4 milhões de pessoas, o número mais alto em mais de duas décadas¹. (ACNUR, 2016, s/p).

¹ Para ampliação destes dados, ver www.acnur.org/.../estatisticas/dados-sobre-refugio-no-brasil. Último acesso em 6 jan., 2016.

A adequação de nossas pesquisas sobre crianças no âmbito brasileiro e, mais particularmente, desta Universidade, frente à preocupação que emerge dos dados apontados acima, nos levam a *problematizar a discursividade da mídia* para tentarmos entender o que é dito sobre *as crianças refugiados* que chegam à nossa cidade, ao nosso país.

Para entendimento cuidadoso acerca de acepções fundamentais deste projeto, observamos os preceitos assinados pelo Brasil a partir do período pós-guerra, ao assinar a Convenção de 1951, quando o país passou a fazer parte do Comitê Consultivo de âmbito da ONU no Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR). Em 1997, elaborou-se uma legislação nacional para refugiados junto ao Comitê Nacional para Refugiados (CONARE): a lei federal n. 9474. Tal legislação é considerada inovadora e assim conceitua e refere² que:

Será reconhecido como refugiado todo o indivíduo que:

I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;

II - não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes tece sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;

III - devido à grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refugio em outro país (BRASIL, 1997).

Tal lei criou ainda um órgão responsável pelo acolhimento e proteção dos refugiados que solicitam sua permanência no Brasil, o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), que, em seu artigo 46, afirma que “se efetuará de forma planejada com participação coordenada dos órgãos estatais e, quando possível, de organizações não-governamentais, identificando áreas de cooperação e determinação de responsabilidades” (BRASIL, 1997).

A partir de 1999, o Brasil acorda com a ACNUR e assina o Programa de Reassentamento Solidário, recebendo em Porto Alegre o primeiro grupo composto por 23 afegãos, sob coordenação do CONAFRE, a participação do ACNUR e a colaboração da Associação Antonio Vieira do Rio Grande do Sul e do Centro de Orientação e Encaminhamento de Porto Alegre (CENOE). A partir daí, acolheu-se dois anos depois, 75 colombianos, advindos da Costa Rica e Equador.

² Para visualização completa da legislação concernente, ver: <http://www.adus.org.br/2014/10/lei-no-9474-1997-a-lei-do-refugio-portugues-frances/>

O Brasil é o 12º país que mais reassenta refugiados no mundo (ACNUR, 2004; 2016, p.17), abrigando a maior população de refugiados na América do Sul, em torno de 3.458 pessoas, que provêm da Angola (1751 indivíduos), República Democrática do Congo (207), Serra Leoa (135), colombianos (137), cubanos (61), peruanos (47) (ACNUR, 2007, p. 270-271; MOREIRA, 2005, p.67-69). Segundo dados divulgados pelo CONARE no relatório “Refúgio em Números”, o Brasil reconheceu, até o final de 2017, um total de 10.145 refugiados de diversas nacionalidades.

Desses, apenas 5.134 continuam com registro ativo no país, sendo que 52% moram em São Paulo, 17% no Rio de Janeiro e 8% no Paraná. Os sírios representam 35% da população refugiada com registro ativo no Brasil.

O ano de 2017 foi o maior em número de pedidos de refúgio, desconsiderando a chegada dos venezuelanos e dos haitianos. Foram 13.639 pedidos no ano passado, 6.287 em 2016, 13.383 em 2015 e 11.405 em 2014.

No total, 33.866 pessoas solicitaram o reconhecimento da condição de refugiado no Brasil em 2017. Os venezuelanos representam mais da metade dos pedidos realizados, com 17.865 solicitações. Na sequência estão os cubanos (2.373), os haitianos (2.362) e os angolanos (2.036). Os estados com mais pedidos de refúgio são Roraima (15.955), São Paulo (9.591) e Amazonas (2.864), segundo dados da Polícia Federal³.

Nos últimos anos, a mídia vem trazendo à tona a problemática dos refugiados do Oriente Médio que têm buscado massivamente proteção em países da Europa. No Brasil, o fenômeno também aconteceu principalmente após o terremoto no Haiti (2010), Dados de 2014 apontam que o número de refugiados no Brasil era de 5.907, como já referido. Bem como, a caminhada de adultos, adolescentes e crianças em busca da vida feita, tão recentemente pelo povo venezuelano.

Sobre o ser estrangeiro: alguns conceitos

Refugiado

³ <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/dados-sobre-refugio-no-brasil/>. Acesso em novembro de 2018.

Para tentar entender a situação dos refugiados, buscamos a Convenção sobre Refugiados de 1951⁴, quando descreve os refugiados como sendo, “pessoas que, por causa de fundados temores de perseguição devido à sua raça, religião, nacionalidade, associação a determinado grupo social ou opinião política, se encontra fora do seu país de origem e que, por causa dos ditos temores, não pode ou não deseja regressar ao mesmo”. Além disso, entende que “as pessoas que fogem de conflitos ou de violência generalizada são geralmente consideradas refugiadas. Não têm qualquer proteção por parte dos respectivos estados; na verdade, são frequentemente os seus próprios governos que os ameaçam de perseguição”.

A partir da Convenção⁵, tem-se as seguintes definições e diferenciações:

Apátridas

Uma pessoa que não é considerada nacional de nenhum estado, de acordo com as leis do mesmo, é apátrida.

Integração

A integração é o processo pelo qual os migrantes e os refugiados são aceitos na sociedade. A integração depende da descoberta de um equilíbrio entre o respeito pelos valores culturais originais e as identidades dos migrantes e refugiados e a criação de um sentido de pertença aos recém-chegados (com base na aceitação dos principais valores e instituições da comunidade ou país anfitriões). O processo de integração diz respeito a todos os aspectos da vida numa sociedade e tanto os recém-chegados como a comunidade anfitriã desempenham papéis importantes.

Menor não acompanhado

Os menores não acompanhados são meninos e meninas com menos de 18 anos, de origem estrangeira, que são separados dos pais e não estão ao cuidado de um adulto que, por direito ou costume, seja responsável por essa tarefa. Os menores não acompanhados podem ser refugiados, requerentes de asilo ou migrantes. As crianças não acompanhadas são especialmente vulneráveis à exploração. Os direitos dos menores não acompanhados são protegidos pela Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança de 1989.

Requerente de asilo

⁴ Convenção sobre Refugiados de 1951

http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf?view=1

⁵ Convenção sobre Refugiados de 1951

http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf?view=1

Alguém que apresentou um requerimento em como é refugiado e está à espera que esse requerimento seja aceite ou rejeitado. O termo não contém qualquer pressuposto; simplesmente descreve o fato de que alguém apresentou um requerimento. Alguns requerentes de asilo serão reconhecidos como sendo refugiados e outros não.

Reunificação familiar

Processo através do qual os membros da família separados através da migração forçada ou voluntária se reúnem novamente, quer seja no país de origem ou noutra país. Quando a família se reúne num país que não é o dela, implica frequentemente um grau de discricionariedade do estado quanto à admissão.

Tais acepções aqui nos são caras, pelo menos, por dois motivos: primeiro porque elas inscrevem os sujeitos-refugiados de diferentes formas e, justamente por isso cabe a nós compreendermos rigorosamente parte do regime jurídico que os constitui. Segundo, porque compreendemos, e aí já operando sobre um viés teórico da questão, que tais acepções não são “neutras”. Ao contrário, e considerando as discussões realizadas por Michel Foucault, pensamos que elas correspondem a formas particulares de *objetivação*. Ou seja, elas se constituem como formas particulares de descrição, compreensão, designação dos sujeitos que enunciam. É disso que se trata, pois, objetivar: dar a ver, de determinadas formas, os sujeitos e aquilo que lhe diz respeito.

Controlar pelo discurso é fazer dos sujeitos algo inteligível, acessível, familiar; visível e enunciável pelo discurso e pelo jogo de forças que lhe é correlato. Mais do que isso, é instaurar o espaço em que normal e anormal se correlacionam, pelo menos, como hipótese. “Ao fazer de um desconhecido um conhecido anormal, a norma faz desse anormal mais um caso seu” (VEIGA-NETO, 2001, p. 115) – neste caso, também porque ele pôde ser, de algum modo, antecipado, previsto, circunscrito. Assim, é possível dizer que o anormal (o refugiado), faz parte da norma, ele a constitui; o anormal está, prioritariamente, sob a égide da norma (idem).

Ainda em termos de legislação, considera-se que as crianças refugiadas, uma vez em solo brasileiro, são amparadas por outros regimes jurídicos. Neste caso, destacamos a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências de atenção, cuidado e proteção às crianças. Esse documento afirma em seu Art. 5º que: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e

opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”. O artigo 11 nos mostra que “É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde”. Já o Art. 16. garante “O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; II - opinião e expressão; III - crença e culto religioso; IV - brincar, praticar esportes e divertir-se; V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação; VI - participar da vida política, na forma da lei; VII - buscar refúgio, auxílio e orientação”. Ainda assim, o Art. 58. afirma que, “No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura”.

A LEI Nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017, na Seção I, Disposições Gerais, Art. 1º - dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, regula a sua entrada e estada no País e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante. Na Seção II, Dos Princípios e das Garantias, o Art. 3º trata da política migratória brasileira e rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos;

II - repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação;

III - não criminalização da migração;

IV - não discriminação em razão dos critérios ou dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional;

V - promoção de entrada regular e de regularização documental;

VI - acolhida humanitária;

VII - desenvolvimento econômico, turístico, social, cultural, esportivo, científico e tecnológico do Brasil;

VIII - garantia do direito à reunião familiar;

IX - igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e a seus familiares;

X - inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas;

XI - acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social;

XII - promoção e difusão de direitos, liberdades, garantias e obrigações do migrante;

XIII - diálogo social na formulação, na execução e na avaliação de políticas migratórias e promoção da participação cidadã do migrante;

XIV - fortalecimento da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, mediante constituição de espaços de cidadania e de livre circulação de pessoas;

XV - cooperação internacional com Estados de origem, de trânsito e de destino de movimentos migratórios, a fim de garantir efetiva proteção aos direitos humanos do migrante;

XVI - integração e desenvolvimento das regiões de fronteira e articulação de políticas públicas regionais capazes de garantir efetividade aos direitos do residente fronteiriço;

XVII - proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e do adolescente migrante;

XVIII - observância ao disposto em tratado;

XIX - proteção ao brasileiro no exterior;

XX - migração e desenvolvimento humano no local de origem, como direitos inalienáveis de todas as pessoas;

XXI - promoção do reconhecimento acadêmico e do exercício profissional no Brasil, nos termos da lei; e

XXII - repúdio a práticas de expulsão ou de deportação coletivas.

De algum modo, a nova lei brasileira torna mais humanitária a acolhida ao imigrante no país. No que se refere às crianças observa-se que as legislações apontadas

– Lei 9.474 de 1997, o ECA de 1990, a Lei 13.445 de 2017 – garantem às crianças refugiadas a sua proteção, atenção e segurança, inclusive seu direito à participação, uma vez estando agora no Brasil e sob sua jurisdição, garantindo minimamente aquilo que já foi por nós discutido, quando se trata de realizarmos uma pesquisa sobre a discursividade da mídia sobre a criança refugiada, ou seja, ver a criança refugiada como um devir atrelado à própria questão da infância refugiada enquanto acontecimento – aqui notadamente marcado em termos da percepção do “diferente”, “do estrangeiro” (DORNELLES e FERRARO, 2015).

Nossa assertiva se sustenta, então, na garantia inarredável das “verdades” sobre as crianças e sua condição de refugiada. De acordo com a bibliografia brasileira disponível sobre o tema (ainda muito baseada ainda no campo jurídico e da psicologia), mesmo que a proteção brasileira para crianças refugiadas esteja garantida pela Lei do Refúgio (9.474/1997) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), “na prática, no entanto, seu direito à participação não é respeitado o que impacta diretamente na atenção às suas outras necessidades específicas durante o processo de integração local” (MARTUSCLELLI, 2014, p. 283). Martuscelli (2014) é incisiva ao afirmar: “se o país deseja de fato que todas as crianças refugiadas sejam devidamente integradas em seu território, faz-se necessário que todos os seus direitos sejam respeitados, incluindo o direito de participação, expressão e liberdade de opinião” (Ibidem). É, assim, pois, sobre os mesmos pressupostos que esta pesquisa é proposta.

Sobre o problema de pesquisa: análise da discursividade da mídia

Tal como indicado no início deste relatório de pesquisa, a questão da investigação estava vinculada a alguns recortes e problematizações. Entende-se que tais recortes, mais do que necessários ao processo investigativo, convergem com o histórico de pesquisa e estudos mais recentemente empreendidos por esta linha de investigação no PPGedu e Núcleo de Pesquisa. Assim, pensamos ter sido fundamental a discussão de alguns conceitos que se fazem centrais, quais sejam: o conceito de raça, preconceito, racismo, diferença e estrangeiridade – e é à sua discussão que procederemos neste momento.

Tal discussão fez-se central aqui uma vez que, sabemos, grande parte da comunidade de refugiados de Porto Alegre, do nosso país, é composta por sujeitos vindos de países africanos, Haiti e muito recentemente dos venezuelanos.

Pensar a criança refugiada como estrangeira/diferente, que passa ser o outro distante de sua terra, de sua língua, de suas brincadeiras, de suas canções, de seus familiares, é colocá-la num entre-lugar. Ela é a estrangeira que vive em um limbo-identitário do vazio entre o passado em sua terra natal e o presente na terra que para ela encontram, de um país para o outro, muitas vezes sem nenhuma consulta prévia.

Daí nosso desafio em conhecer esse 'outro' criança, sua relação com o outro, nossa relação com esse outro – e sabendo, como dissemos, dos tensionamentos a que isso nos convoca. Levinas (apud SKLIAR, 2003, p. 139) afirma que “a relação com o outro não é uma relação idílica e harmoniosa de comunhão nem empatia mediante a qual podemos nos colocar em seu lugar; reconhecemos como semelhante a nós e ao mesmo tempo exterior: a relação com o outro é uma relação de mistério”. Manter-se no mistério, querê-lo como potência exige um deslocamento: aquele do lugar do saber, do lugar do anfitrião que se reconhece como detentor de uma verdade que o outro desconhece (KOHAN, 2007, p. 119). Ao perguntarmo-nos, portanto, sobre os mistérios que trazem esse outro, criança refugiada, isso sugere uma mudança importante de ênfases: não mais as perguntas que tradicionalmente nos colocam em posição de identificar e localizar o outro, mas de o inscrevê-lo num incontornável não-saber. São essas, pois, as questões que nos remetem aos pressupostos dessa investigação, ou seja, ao *como* se constituem crianças refugiadas no discurso da mídia impressa e *online*.

Investigamos estas produções, tal como Foucault (1995, p.232), ao nos instigar ao “estudar o modo pelo qual um ser humano torna-se sujeito”. Como a criança refugiada é produzida no interior das articulações de poder-saber. A análise das discursividades destes documentos deverá ir ao encontro do que Fischer (2001) nos incita a pensar, a partir das leituras que fez de Foucault que:

[...] é preciso ficar (ou tentar ficar) simplesmente no nível de existência das palavras, das coisas ditas. Isso significa que é preciso trabalhar arduamente com o próprio discurso, deixando-o aparecer na complexidade que lhe é peculiar. E a primeira tarefa para chegar a isso é tentar desprender-se de um longo e eficaz aprendizado que ainda nos faz olhar os discursos apenas como um conjunto de signos, como significantes que se referem a determinados conteúdos, carregando tal ou qual significado, quase sempre oculto, dissimulado, distorcido, intencionalmente deturpado, cheio de “reais” intenções, conteúdos e representações, escondidos nos e pelos textos, não imediatamente visíveis. (p. 198)

Ao recorrermos, especificamente a Michel Foucault, naquilo que diz respeito ao discurso, buscamos embasamento nos estudos produzidos por teóricos dos Estudos Culturais e na Sociologia da Infância, a fim de melhor fundamentar como se produzem os discursos que percorrem a mídia escrita e *online* serem analisadas. Ao fazer uso do referencial foucaultiano, analisamos as práticas discursivas que operavam para a produção de tais discursividades.

O exame destas produções midiáticas se deu a partir da análise das práticas discursivas que emergiam destes objetos incluído-se um outro entendimento: o de como se dão as reações de poder/saber nas mídias investigadas. Assim, tentamos identificar como essas relações se apoiavam em determinados saberes sustentados pela constituição de ‘verdades’ sobre crianças e como essas ‘verdades’ produzem, regulam controlam e governam as os infantis refugiados. Fizemos uma imersão aos estudos da Sociologia da Infância com o objetivo de entender o que e como as crianças vêm se tornando, a partir desta perspectiva, o cerne das pesquisas sobre infâncias.

OBJETIVOS E METAS ALCANÇADOS

Objetivo geral:

Investigar *como* são produzidas as crianças refugiadas nos discursos midiáticos.

Objetivos específicos:

- Elaborar um mapa conceitual a partir dos documentos que tratam dessa temática ;
- Verificar em que medida o modo como as crianças são apresentadas na mídia se aproximam de tais documentos;
- Realizar um mapeamento de pesquisa de cunho pós-estruturalista de pesquisa *sobre* crianças;
- Aprofundar os estudos e discussões sobre o campo da pesquisa sobre crianças refugiadas;

- Verificar quais estratégias utilizadas pela mídia para falar sobre a condição de estrangeiridade dessas crianças;
- Colaborar para a formação de alunos-pesquisadores capazes de produzir estratégias de pesquisa no cruzamento entre infância refugiada, estudos da criança e educação da criança.

METODOLOGIA EMPREGADA

Tal como já referido, a pesquisa tem como meta a análise do *como* se produzem as crianças refugiadas na mídia impressa e *online*. Indagamos sobre a produção de subjetividades de crianças refugiadas nos seus textos e imagens, bem como, como aparece o conceito raça, estrangeiridade, diferença, racismo, nessas publicações, entendendo que tais conceitos estão atravessados pelas relações de poder-saber que constituem as infâncias e as crianças refugiadas no Brasil, no RS e em algumas notícias mais impactantes que, correram o mundo no período investigado. Constituímos a investigação em etapas.

Como se trata de uma pesquisa documental, e para a organização de um mapa conceitual sobre as crianças em situação de refúgio foram analisados os seguintes documentos: **Lei n.9.474, de 22 de julho 1997; Lei vigente 6815/1980 –também conhecida como Estatuto do Estrangeiro; Estatuto da criança e do adolescente - Lei 8.069, de 13 de junho de 1990; Convenção sobre Refugiados de 1951, ACNUR. Declaración y Plan de Acción de México para fortalecer la Protección internacional de los Refugiados em America Latina. 2004; ACNUR. 2005 UNCR Statistical Yearbook: trends in displacement, protection and solutions, 2007; ACNUR. Organização Internacional para as Migrações (OIM) e Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR); Manual do professor ‘não são apenas números’ jogo de ferramentas educacional sobre migração e asilo na Europa; ONU. Convenção Relativa Ao Estatuto Dos Refugiados - Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados, 2016, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Parceria entre governos garante implantação de CRAI no Rio Grande do Sul, 2016; Lei de Migração LEI N° 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017; dados do Encontro de crianças refugiadas no**

Brasil - ACNUR – Encontro mundial das crianças refugiadas 2015; Associated Press;

REPORTAGEM	DATA	REFERENCIA	SOBRE	SINTESE
COMUNIDADE SÍRIA É MAIORIA	14 DE MAIO DE 2016	CORREIO DO POVO	DADOS E ESTATISTICA	DADOS DOS REFUGIADOS NO BRASIL, QUANTIDADE VINDA DE CADA PAÍS.
REFUGIADO CONTA SOBRE NAUFRÁGIO	22 DE ABRIL DE 2016	CORREIO DO POVO	MORTES E TRAGÉDIAS	REFUGIADA FALA SOBRE A TRAGÉDIA QUE PRESENCIOU, NA QUAL 500 IMIGRANTES MORRERAM.
AGORA, É FAMÍLIA COMPLETA E VIDA NOVA	10 E 11 DE SETEMBRO	ZERO HORA	FINAL FELIZ	HABITANTES DE TRÊS COROAS SE MOBILIZAM PARA AJUDAR FAMÍLIA DE REFUGIADOS A SE REENCONTRAR NOVAMENTE.
SITUAÇÃO DETERIORADA EM CENTROS	2 DE ABRIL DE 2016	CORREIO DO POVO	SITUAÇÃO DOS REFUGIADOS	OS CENTROS DE REFUGIADOS ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO PRECÁRIA, COM FALTA DE ALIMENTAÇÃO E EXCESSO DE PESSOAS.

Council of Europe Strategy for the Rights of the Child (2016-2021). Children's human rights; A league table of inequality in child well-being in rich countries – UNICEF; REFUGEE WOMEN FROM SYRIA UPROOTED AND UNPROTECTED IN LEBANON – Anistia Internacional 2016; InfoCEDI Setembro-Outubro 2015 N.º 60-INFOCEDI – Boletim do Centro de Estudos e documentação e informação sobre a criança do Instituto de apoio a criança, 2016; InfoCEDI - março-abril 2017 N.º 69. Definições sobre A Criança e a Discriminação Racial; Early-life Exposure to Income Inequality and Adolescent Health and Well-being: Evidence from the Health Behaviour in School-aged Children Study, março de 2016; Ending Extreme Poverty: a Focus on Children – UNICEF 2016; The state of the world's children – UNICEF, 2016;

Analisou-se os dados dos seguintes sites sobre refugiados:

<http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2016/06/imigrantes-e-refugiados-enfrentam-frio-falta-de-roupa-e-dinheiro-no-rs.html>

<http://www.justica.gov.br/noticias/rio-grande-do-sul-tera-um-centro-de-acolhimento-a-imigrantes-e-refugiados>

<https://nacoesunidas.org/acnur-brasil-abriga-mais-de-8-mil-refugiados-e-28-mil-solicitantes-de-asilo-destaca-governo/>

<http://www.sul21.com.br/jornal/porto-alegre-implanta-comite-para-ajudar-imigrantes-e-refugiados/>

<http://caminhosdorefugio.com.br/tag/crai/>
http://www2.portoalegre.rs.gov.br/portal_pmpa_novo/default.php?p_noticia=183850&P ORTO+ALEGRE+CONQUISTA+CENTRO+DE+ACOLHIMENTO+PARA+IMIGRANTES
<http://www.dpu.gov.br/noticias-rio-grande-do-sul/152-noticias-rs-slideshow/29520-porto-alegre-tera-centro-de-acolhimento-a-imigrantes>
<http://zh.clicrbs.com.br/rs/porto-alegre/noticia/2016/01/centro-para-imigrantes-da-capital-recebe-verba-para-reformas-4950844.html>
<http://www.acnur.org/portugues/noticias/noticia/rio-grande-do-sul-cria-comite-para-migrantes-refugiados-apatridas-e-vitimas-do-trafico-de-pessoas/>
<http://g1.globo.com/mundo/noticia/uniao-europeia-concedeu-status-de-refugiado-a-quase-390-mil-pessoas-em-2016.ghtml>
<http://g1.globo.com/mundo/noticia/papa-compara-centros-de-refugiados-da-europa-a-campos-de-concentracao.ghtml>
<https://www.publico.pt/2017/05/25/mundo/noticia/a-maior-crise-de-refugiados-em-africa-e-no-sudao-do-sul-1773297>

<http://zh.clicrbs.com.br/rs/vida-e-estilo/noticia/2017/07/justica-federal-promove-mutirao-de-atendimento-a-imigrantes-e-refugiados-no-rio-grande-do-sul-9833926.html>

<http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/mundo/noticia/2017/06/cerca-de-meio-milhao-de-sirios-retornou-para-casa-desde-janeiro-9829429.html#showNoticia=NTV9cXEwK34zNzc3NDAYMTA1NzY2MDkyODAwRlZuMzYwMjYzMzYzMzA1OTgwMzA0NHdqYjExNjUxMjk0ODM2Nzg2NDYyNzJZUSRGUn46UyloSyF+UiNiNzc=>

<https://pt-br.facebook.com/ufrgsnoticias/posts/1311690565616096> - evento do dia de hoje;

<https://imigrafloripa.wordpress.com/>

<https://oglobo.globo.com/mundo/refugiados-descalcos-sem-familia-as-criancas-da-guerra-do-sudao-do-sul-21553812>

<http://g1.globo.com/mundo/noticia/mais-de-100-mil-migrantes-e-refugiados-cruzaram-mediterraneo-desde-janeiro-afirma-agencia.ghtml>



ETAPAS DE CONSTRUÇÃO DO MAPEAMENTO

Certamente a pesquisa colaborou para que se estranhe cada vez os efeitos produzidos pelas práticas discursivas na fabricação das crianças refugiadas que se tecem nas práticas culturais imersas nas relações de poder. Entendemos que tais discursividades que produzem efeitos e formam um determinado tipo de criança e que, portanto, produzem determinadas práticas de pesquisa e não outras. Estranhamos o que se estava habituado a conhecer sobre a infância e a historicidade de crianças que continuam a serem vistas com os olhos da modernidade, ou seja, que todas elas são únicas, naturais, ingênuas, puras. Verificamos que a mídia da pouca visibilidade a criança refugiada, a não ser em momentos de grande tensão social (como as crianças que morrem na praia, nos botes de travessia, nas gaiolas americanas). Como aponta a notícia: “Centenas de crianças filhas de imigrantes e refugiados que tentaram entrar ilegalmente nos Estados Unidos foram postas em gaiolas, dentro de armazéns no Sul do Texas, enquanto esperam pelos seus pais. Numa dessas gaiolas metálicas aglomeram-se

20 crianças. Segundo a agência noticiosa, estão entre garrafas de água, sacos de batatas fritas e coberturas térmica, diz a Associated Press, ”⁶.

Desse modo, se reitera a constante necessidade de problematizar as práticas discursivas materializadas em tais espaços, a fim de que se possa investigar como se produz a criança refugiada, deste momento e deste tempo histórico.

Segundo os dados da ACNUR, o ano de 2017 foi o maior em número de pedidos de refúgio, desconsiderando a chegada dos venezuelanos e dos haitianos. Foram 13.639 pedidos no ano passado, 6.287 em 2016, 13.383 em 2015 e 11.405 em 2014. No total, 33.866 pessoas solicitaram o reconhecimento da condição de refugiado no Brasil em 2017. Os venezuelanos representam mais da metade dos pedidos realizados, com 17.865 solicitações. Na sequência estão os cubanos (2.373), os haitianos (2.362) e os angolanos (2.036). Os estados com mais pedidos de refúgio são Roraima (15.955), São Paulo (9.591) e Amazonas (2.864), segundo dados da Polícia Federal“.

SEGUNDO ANO DA PESQUISA

(agosto/2017 – dezembro/2018)

- Continuidade da organização e análise do material coletado;
- Continuidade das discussões sobre os estudos teóricos da pesquisa e dos conceitos a serem estudados;
- Segunda troca de bolsista – o que nos chamou atenção durante a seleção de bolsistas para a continuidade do trabalho foi o descompromisso das alunas selecionadas. Tivemos que chamar um terceiro bolsista que, acabou não participando do final da pesquisa para participar de um intercâmbio/mobilidade de graduação;
- Preparação de ensaios para apresentação em eventos com base na continuidade da pesquisa;
- Organização do material da pesquisa para apresentação no GEIN.
- Preparação de resumos e artigos para eventos;
- Organização dos dados das sessões de pesquisa;
- Apresentação em eventos SIC (UFRGS);
- Participação no IV Simpósio em Estudos da Criança;

⁶ <https://www.publico.pt/2018/06/18/mundo/noticia/criancas-sao-mantidas-em-gaiolas-na-fronteira-dos-eua-1834710>. Acesso em agosto de 2018.

- Organização dos dados das sessões de pesquisa;
- Escrita do relatório final da pesquisa.

Discussões advindas da pesquisa

As discussões que se seguiram foram realizadas no âmbito nacional (eventos do Brasil – seminários em universidades e internacional – III Simpósio Luso Brasileiro em estudos da Criança 2016 e IV Simpósio Luso-Brasileiro em 2018, tais ações mostram algumas imagens que circularam na discursividade da mídia, quando a questão eram as crianças e, seus deslocamentos no mundo em busca da afirmação da vida. Assim se resumem:



A infância refugiada *travessias*



- **Que *travessias* são essas?**

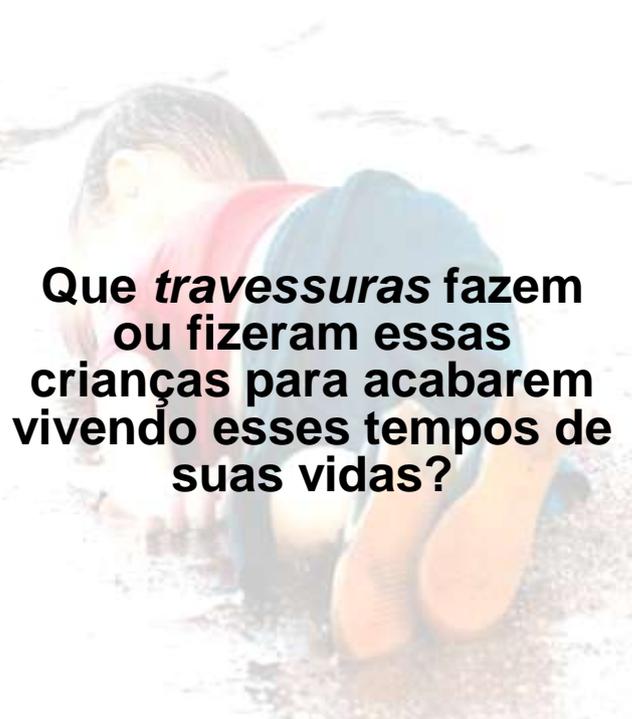
•
A de jogá-las dentro de um bote para talvez, chegar além mar?

•
Vendê-las para que com sorte sejam cuidadas em outro país por que o delas não dá conta de fazê-lo?



A infância refugiada *travessuras*





De acordo com a legislação brasileira, a criança refugiada é aquela que foi obrigada a deixar seu país de origem devido a um fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, por pertencer a determinado grupo social ou pelas opiniões políticas de seus familiares, ou ainda por ter sido obrigada a sair de seu país devido a conflitos armados, violência e violação generalizada de direitos humanos, como afirmamos no início deste relatório. Como a história de Mustafa que circulou a mídia em 2016.

Mustafa sai para uma caminhada



Disponível em:

<https://www.youtube.com/watch?v=U6ftM1ixWy8>

O que dizem as crianças refugiadas no Brasil (São Paulo e Rio de Janeiro)

Para Hanan – menina Síria (12a.) em uma entrevista para o programa - “BandNews desde Criançinha“- explica: *“refugiados são aquelas pessoas que estão fugindo, tipo, do país, talvez da guerra, da falta de água, são os imigrantes para buscar trabalho“.*

Para Abdala (10a.): *refugiado é também o que vem fugindo do seu país que tem problema. Você nem imagina que isso pode acontecer com você, tipo assim, você tem que deixar sua casa porque lá tem guerra. Passar pelo oceano. É muito triste! Eu vê sangue, não gosto disso! Aqui no Brasil não tem guerra“. Outro diz: - eu vi meu tio morrer na bomba. - Eu sai da escola na Síria, a polícia pega e tira os dedos deles.*

Pensar a criança refugiada que aparece na mídia é pensá-la como estrangeira, que passa ser o outro distante de sua terra, de sua língua, de suas brincadeiras, de suas canções, de seus familiares, é colocá-la na *travessia* que propõe um encontro, num entre-lugar. Ela passa a ser o estrangeiro na escola. como se observou a seguinte cena em uma Escola de Ensino Fundamental, na Lomba do Pinheiro em Porto Alegre:

Uma das crianças vem correndo para a professora e diz: - nos não podemos ir para o recreio, há um homem grande e negro nos seguindo com um pedaço de pau!

A professora responde: nenhum homem tem acesso ao pátio, ainda mais com um pedaço de pau. Entra pelo corredor o menino haitiano que chegou na escola e as crianças gritam *é ele o home grande!* Ao que o menino assustado recua e diz: - *eles estavam correndo atrás de mim eu peguei o pau e corri atrás deles!*

A partir daí a escola começou a se dar conta do quanto não estava ouvindo as crianças e envolvendo-as que ali chegavam em sua cotidianidade.

Ao falar sobre as crianças, nos chama atenção o que diz Angelina (8a) que teve que deixar o Sudão com sua família por serem cristãos.



Ou o que conta Yazdan, 8 anos, um garoto iraniano refugiado no Brasil:



- Yazdan, 8 anos, um garoto iraniano refugiado no Brasil há 15 meses e apaixonado pelo futebol brasileiro
- . A comida ainda não caiu no gosto dele, mas batata frita e bife já ocupam um lugar especial nas refeições do garoto

Crianças que trazem em seus desenhos as marcas do que viveram:

Imagens refugiadas



Crianças que participaram em junho de 2015 do Encontro de Crianças Refugiadas no Brasil.



Comemorando o dia mundial dos refugiados em 2015, a mídia fez o seguinte registro sobre um trabalho da ACNUR:

Doação de brinquedos e coral de crianças refugiadas pela paz marcam Dia Mundial do Refugiado no Rio em 23 Jun 2015

A celebração do Dia Mundial do Refugiado no Rio de Janeiro chamou atenção para o impacto das guerras e das violações de direitos humanos na vida das crianças.

RIO DE JANEIRO, Brasil, 23 de junho de 2015 (ACNUR) – A celebração do Dia Mundial do Refugiado no Rio de Janeiro chamou atenção para o impacto das guerras e das violações de direitos humanos na vida das crianças. Afinal, como revelou o Relatório Global do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados lançado na última quinta-feira, mais da metade dos 19,5 milhões de refugiados do mundo são meninas e meninos com menos de 18 anos.

Em dois eventos realizados na última sexta-feira, crianças do Brasil e do mundo pediram paz para os países em conflito e proteção para os menores que continuam correndo perigo.

O dia que celebrou a força e a coragem dos refugiados começou cedo, na Escola Municipal Friedenreich, localizada dentro do Estádio do Maracanã. No marco da campanha “A Volta ao Mundo em uma Mochila”, estudantes de 04 a 10 anos receberam

a visita da mochila gigante que o ACNUR criou com o objetivo de percorrer diversos países do continente americano coletando mensagens e presentes simbólicos para as crianças vítimas de conflitos e guerras.

Os alunos foram convidados a colorir bonecas de pano doadas pelo ateliê Com Lola, que posteriormente serão enviadas a meninas e meninos sírios que estão em campos de refugiados da Jordânia.

A atividade, que contou com a presença do representante do ACNUR no Brasil, Andrés Ramirez, e foi organizada em parceria com a Cáritas do Rio de Janeiro, inaugurou a campanha “A Volta ao Mundo em uma Mochila” no país.

Ao final do evento, foram recolhidas cerca de 400 bonecas, que levarão um pouco de cor, carinho e solidariedade às jovens vítimas da guerra na Síria. Um presente de criança para criança. Mensagens como “paz”, “amor” e até recados como “espero que você volte para casa” emocionaram os organizadores.

“Mais do que doar um brinquedo, as crianças puderam produzi-lo e, nesse processo, colocaram um pouco do coração delas”, comentou Aline Thuller, coordenadora do programa de refugiados da Caritas RJ. “Nesses tempos de ódio, violência e xenofobia, é muito positivo poder sentar com as crianças e discutir como é bom conviver com o diferente”, disse Thuller.

À tarde, o principal evento do dia deu voz às crianças refugiadas. Cerca de 30 meninas e meninos nascidos em Angola, Irã, Palestina, República Democrática do Congo, Síria e Sudão do Sul formaram o coral Coração Jolie e viajaram de São Paulo ao Rio de Janeiro para se apresentarem no Espaço Cultural Trem do Corcovado. Vestidas de branco, elas cantaram a música “Heal the World/A Paz”, (do astro norte-americano Michael Jackson, em inglês e português) acompanhadas pela Orquestra de Cordas da Grota e pela atriz Letícia Sabatella. Antes, porém, fizeram um apelo.

“Todos os anos, milhões de crianças são obrigadas a deixar suas casas, por causa da guerra”, disse a jovem Veronia Gusaneb, do Sudão do Sul, a todos os presentes. “Muitas vivem em campos de refugiados, sem poder estudar ou brincar. Eu peço que vocês ajudem essas crianças que não tiveram a mesma sorte que eu. Este é um ato pela paz, feito por crianças que não querem mais saber o porquê de tudo isso. O que a gente quer saber é até quando.”

A celebração, organizada pelo ACNUR, pela Cáritas RJ e pela organização IKMR, estava marcada para acontecer aos pés da

estátua do Cristo Redentor, mas a chuva torrencial que caiu sobre a cidade na sexta-feira motivou a transferência do local do evento. A mudança de cenário, no entanto, não desanimou os presentes, que disputaram espaço para acompanhar o ato pela paz.

A cerimônia foi apresentada pela atriz Malu Mader e contou com discursos do representante do ACNUR, Andrés Ramirez, do Secretário Nacional de Justiça e presidente do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), Beto Vasconcelos, do bispo auxiliar da Arquidiocese do Rio de Janeiro, Dom Luiz Henrique da Silva Brito, e da subsecretária de Estado de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos, Andréa Sepúlveda.

Em sua apresentação, Malu Mader lembrou que o Dia Mundial do Refugiado é uma oportunidade para “celebrar a força, a coragem e a resistência” de milhões de pessoas deslocadas ao redor do mundo por guerras, conflitos e perseguições. Para ela, o evento no Trem do Corcovado foi uma oportunidade para “mostrar ao Brasil e ao mundo que os refugiados são pessoas como todos nós, com histórias de vidas, sonhos, frustrações e conquistas”.

“Todos os anos celebramos essa data, e esta celebração no meio de uma grande tragédia humana parece até irônica. Mas celebramos a resiliência e a luta diária dos refugiados para sobreviver”, disse o representante do ACNUR, Andrés Ramirez. “Nos últimos cinco anos, o Brasil teve mais de 2.000% de crescimento de solicitantes de refúgio. Esse crescimento é global e o Brasil não poderia ser uma exceção. De fato, o crescimento proporcional no Brasil tem sido ainda maior”, completou o representante do ACNUR.

Por Diogo Felix, do Rio de Janeiro⁷.

Não podemos pensar os Estudos da Criança sem marcarmos quem são as crianças que atualmente fazem travessias de um lugar a outro mundo afora, como aparece no discurso midiático, principalmente a cada tragédia que com ela ocorre.

Que travessuras são essas que impõe às crianças uma nova ordem para viver, ou sobreviver sua existência. O que faremos como pesquisadores de crianças que somos quando temos esse tema que com força emerge em nosso cotidiano, seja no Brasil, ou em qualquer canto do mundo. No Brasil, as crianças acolhidas em São Paulo e Rio de

⁷ <https://www.acnur.org/portugues/2015/06/23/doacao-de-brinquedos-e-coral-de-criancas-refugiadas-pela-paz-marcam-dia-mundial-do-refugiado-no-rio/> Acesso em agosto de 2016.

Janeiro contam com uma organização para recebê-las, fazer determinadas ações com elas, como aparece abaixo:



E as crianças dos outros estados do Brasil? Por que continuam invisibilizadas, ou só aparecem na mídia nas grandes tragédias sociais. Continuaremos enquanto pesquisarmos de crianças em situação de refúgio ou migrantes a tratar, num trabalho que não se esgota nessa pesquisa, e atentar para o que a mídia coloca em ação por meio de seus vídeos que percorrem a *internet*, das notícias impactantes e de alguns ditos das crianças que, servem como uma discursividade que coloca na tela o que acontece com as que conseguem fazer a travessia na esperança de viver. Tal como se observa na história de Malak que pode ser assistida no curta brasileiro que emocionou o mundo:

Malak e o Barco



Disponível em:

<https://www.youtube.com/watch?v=ZdTBBa0PjC8>

Contudo, observa-se que em ainda, principalmente em Porto Alegre, os refugiados saem de seu país em guerra ou nas mais diversas situações, para viver uma situação precária, muitas vezes arriscando suas vidas com o intuito de buscar uma nova forma de viver; não recebem a devida assistência, tendo em vista que não se atende ao estatuto ou lei do imigrante; os centros de refugiados; as crianças só aparecem no meio midiático, quando vitimizadas, sem voz ou possibilidade de expor seu sentimento de estrangeiridade; essas não possuem em nossa cidade, um espaço de fala na mídia impressa e *online*; as escolas públicas infantis que as recebe, não possuem nenhuma informação sobre sua procedência, tipo de família, porque de sua vinda para o país, etc.

É, pois, neste contexto mais amplo de problemáticas que esta pesquisa se inscreveu, já que ela se voltou para pensar e problematizar um fenômeno que também tem gerado efeitos no Brasil. Mais do que isso, o projeto de pesquisa teve como foco central a atenção a um tipo particular da população de refugiados: *as crianças*. Assim, a investigação que teve como meta a análise do *mapeamento do discurso da mídia sobre as crianças refugiadas*. – atentou, desde seu início, para alguns marcadores centrais que, entendíamos, balizariam as práticas e os modos de ser criança considerando a singularidade que as colocava e as inscrevia no Brasil, em nosso estado e no Rio Grande do Sul, no entorno do mundo. Para tanto, nosso objetivo de realizar uma pesquisa *que analisasse a discursividade da mídia*, e um mapeamento de seus ditos (jornais impressos, sites, documentos oficiais, documentários, revistas, blogs), possibilitou que

de algum modo, pudéssemos vir a compreender um pouco mais dos sentidos que a mídia dá aos modos de ser criança refugiada e, as práticas que dão sentido à sua existência. As crianças refugiadas nos discursos da mídia: mapeamento e indagações, nos mostra o quanto essas ainda são invisilizadas em suas brincadeiras culturais linguagens só aparecendo quando uma grande tragédia.



- ***Se pode encerrar esse relatório de pesquisa com o dito de uma criança Síria, que ao ser questionada se era Síria ou brasileira responde: “eu nasci na Síria, mas sou brasileira, lá tem bomba!”, “agora tô no Basil”, “Agora a gente nasceu no Basil!”***

Sem concluir...

Precisamos ainda descobrir, pensar e problematizar o que dizem as crianças sobre si, sobre o ser estrangeiro, o que falam de suas brincadeiras, sobre seus brinquedos, suas histórias, etc. Nada sabemos, mas isso é trabalho para uma outra pesquisa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA

ACNUR. **Declaración y Plan de Acción de México para fortalecer la Protección internacional de los Refugiados em America Latina.** 2004. Disponível em: <http://WWW.acnur.org>. Acesso em: 25 jan. 2016.

ACNUR. **2005 UNCR Statistical Yearbook: trends in displacement, protection and solutions, 2007.** Disponível em: <http://www.unhcr.org>. Acesso em: 17 jan.2016.

ACNUR. Organização Internacional para as Migrações (OIM) e Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). **Manual do professor ‘não são apenas números’ jogo de ferramentas educacional sobre migração e asilo na Europa.** Disponível em: www.acnur.org/.../estatisticas/dados-sobre-refugio-no-brasil

BAUMAN, Zygmunt. **A criação e anulação dos estranhos.** In: **O Mal-Estar da Pós-Modernidade.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999, p. 27- 48.

BRASIL. **Lei n.9.474, de 22 de julho 1997.** <http://www.adus.org.br/2014/10/lei-no-9474-1997-a-lei-do-refugio-portugues-frances/> Acesso em: 15 jan. 2016.

BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente. **Lei 8.069, de 13 de junho de 1990.** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm Acesso em 10 jan.2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **História e Cultura africana e afro-brasileira na educação infantil/Ministério da Educação.** Secretaria de educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. -Brasília: MEC/SECADI,UFSCar, 2014. 144p.

DORNELLES, Leni Vieira. Infância e subjetividade negra na Educação Infantil. **Relatório de Pesquisa.** Programa de Pós-graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2007.

DORNELLES, Leni Vieira. ALVES, Bibiana Dornelles, SANTOS, Nathália Cargini. Como devem ser os corpos dos bonecos? O que dizem e pensam as crianças sobre ser e ter um corpo negro numa sala de educação infantil. In: Livro **de destaques do Salão de Iniciação Científica da FEVALE/2014**, p. 321 - 329.

DORNELLES, Leni Vieira e KAERCHER, Gládis Elise. **Relatório de Pesquisa:** “Negritude, raça e estetização: sobre a discursividade das crianças da educação infantil”. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2013.

DORNELLES, Leni Vieira e Ferraro, Luís. Relações étnico-raciais: Possibilidades do ensino de ciências na educação infantil. São Carlos: **REVEDUC, Revista Eletrônica de Educação**, v.9, n.2, 2015, p.277-299.

DORNELLES, Leni Vieira e MARQUES, Circe Mara. Pedagogias da racialidade: modos de se constituir crianças negras em escolas de educação infantil do Brasil. Argentina: **Propuesta Educativa**, n.43, Año 24, junho 2015, p 113-122. site: <http://www.propuestaeducativa.flacso.org.ar/>

FOUCAULT, Michel. **Michel Foucault, uma Trajetória Filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica.** In: DREYFUS, Paul & RABINOW, Hubert. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

FOUCAULT, Michel. **Resumos dos Cursos do Collège de France (1970-1982).** Rio de Janeiro: Graal, 1997.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir:** o nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1998a.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** Rio de Janeiro: Graal, 1998b.

FOUCAULT, Michel. **Os Anormais.** São Paulo: Martins Fontes, 2002.

MACHADO, Roberto. In: **Foucault, Michel.** Microfísica do Poder. Rio de Janeiro: Graal, 1988, p. XXI.

KAERCHER, Gladis. **O mundo na caixa: gênero e raça no Programa Nacional Biblioteca da Escola.** Tese (Doutorado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: UFRGS, 2006.

KAERCHER, G. E. P. S. ; DALLA ZEN, Maria Isabel H. Leituras de crianças sobre a diferença étnico-racial. In: Leituras de crianças sobre a diferença étnico-racial, 2010, Caxambu, MG. Educação no Brasil: o balanço de uma década. Rio de Janeiro, RJ: ANPED, 2010. p. 1-12.

KOHAN, Walter. **Infância, estrangeiridade e ignorância**: ensaios de filosofia e educação. Autêntica: Belo Horizonte, 2007.

LEWIS, Liana. Dados etnográficos de presenças estrangeiras: intervenções de uma antropóloga no trabalho com crianças refugiadas na Inglaterra. **Sociedade e Cultura**, v. 6, n. 1, jan./jun. 2003, p. 47-58.

MARTUSCELLI, Patrícia. A proteção brasileira para crianças refugiadas e suas consequências. **REMHU - Rev. Interdiscipl. Mobil. Hum.**, Brasília, Ano XXII, n. 42, p. 281-285, jan./jun. 2014. Texto disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/remhu/v22n42/17.pdf>. Acesso em 25 jan. 2016.

MEYER, Dagmar e PARAÍSO, Marlucy (orgs.). **Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2012.

ONU. Convenção Relativa Ao Estatuto Dos Refugiados - **Protocolo Sobre O Estatuto Dos Refugiados**.

<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/direitos/tratado12.htm>
Acesso em 26 jan 2016.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Parceria entre governos garante implantação de CRAI no Rio Grande do Sul**. Ministério da Justiça, 13/01/2016. Texto disponível em: <https://www.justica.gov.br/noticias/parceria-entre-governos-garante-implantacao-de-crai-em-porto-alegre>. Último acesso: 2 de fevereiro de 2016.

PROUT, Alan. Participação, políticas e as condições da infância em mudança. In: Muller, Verônica. **Infância em Perspectiva**: políticas, pesquisas e instituições. São Paulo: Cortez. 2010.

RICHARD, Ivan. **Número de refugiados no Brasil dobra em quatro anos e chega a 8,4 mil**. EBC – Agência Brasil, 14/08/2015. Texto disponível em <http://www.ebc.com.br/cidadania/2015/08/numero-de-refugiados-no-brasil-dobra-em-quatro-anos-e-chega-84-mil>. Último acesso em 2 de fevereiro de 2016.

SALES, Schirlei R. Etnografia+netnografia+análise do discurso: articulações metodológicas. In: **Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2012.

SARMENTO, Manuel J. Culturas infantis e interculturalidade. In: DORNELLES, Leni Vieira. **Produzindo Pedagogias interculturais na infância**. Petrópolis: Vozes, 2007.

SARMENTO, Manuel. Conhecer a infância: os desenhos das crianças como produções simbólicas (2011). In. MARTINS FILHO, Altino e PRADO, Patrícia. **Das pesquisas com crianças**: complexidades da infância. São Paulo: Autores Associados.

SARMENTO, Manuel. **Estamos longe de garantir o direito à participação das crianças** <http://www.deolhonoplano.org.br/not0036.html>. Acesso em 13 jan. 2016.

Sarmento, Manuel, Fernandes, Natália e Tomás, Catarina. **Políticas públicas de participação infantil**.

<http://www.fpce.up.pt/ciie/revistaesc/ESC25/ManuelJacintoSarmiento.pdf> Acesso em 15 jan 2016.

SKLIAR, Carlos. **Pedagogia (improvável) da diferença**: e se o outro não estivesse aí?. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

VEIGA-NETO, Alfredo. **Inclusão e diversidade**: impasses, ambivalências, perspectivas. Porto Alegre: UFRGS, 12 nov. 2010. Palestra proferida por ocasião da comemoração dos 40 anos da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FACED/UFRGS).

VEIGA-NETO, Alfredo . Incluir para excluir. In: LARROSA, Jorge; SKLIAR, Carlos (Org.). **Habitantes de Babel**: políticas e poéticas da diferença. Belo Horizonte (MG): Autêntica, 2001, p. 105 – 118.

Sites Consultados

Dados sobre refugiados no Brasil.

<https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/dados-sobre-refugio-no-brasil/>

Acesso em novembro de 2018.

Dados estatísticos do Brasil.

www.acnur.org/.../estatisticas/dados-sobre-refugio-no-brasil. Último acesso em 6 jan., 2016.

Conare – refugio em números - <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/dados-sobre-refugio-no-brasil/>. Acesso em novembro de 2018.

Convenção sobre Refugiados de 1951.

http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_a_o_Estatuto_dos_Refugiados.pdf?view=1

Convenção sobre Refugiados de 1951.

http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf?view=1

Encontro de crianças refugiadas no Brasil -

<https://www.acnur.org/portugues/2015/06/23/doacao-de-brinquedos-e-coral-de-criancas-refugiadas-pela-paz-marcam-dia-mundial-do-refugiado-no-rio/> Acesso em agosto de 2016.

Lei federal do refugio. n. 9474 - <http://www.adus.org.br/2014/10/lei-no-9474-1997-a-lei-do-refugio-portugues-frances/>

Lei de Migração LEI Nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Vídeos e curtas:

Malak e o barco.

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ZdTBBa0PJc8>

Mustafa sai para uma caminhada.

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=U6ftM1ixWy8>

Porto Alegre, novembro de 2018.



Leni Vieira Dornelles

Coordenadora